

Comprovativo da Oferta de Emprego

Código	Destinatário	Tipo de Oferta	Válido De	Válido Até
OE202504/00093	Trabalhador em Funções Públicas	Mobilidade Intercarreiras	24/04/2025	09/05/2025

CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA

Rede de Organismo	SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Organismo	SRE - Direção Regional de Administração Escolar - Delegação Escolar de Câmara de Lobos
Distrito/Ilha	Ilha da Madeira
Concelho	Câmara de Lobos
Relação Jurídica	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado
Carreira	Regime: Carreiras Especiais Carreira: Técnico de Apoio à Infância Categoria: Técnico de Apoio à Infância
Área Funcional	Apoio Educativo (Infância)
Área de Atuação	Desempenhar funções na área de apoio à infância na área escolar respetiva, competindo-lhe trabalhar diretamente com crianças, coadjuvando o educador de infância, nos termos do artigo n.º 13.º do DLR n.º 13/2021/M de 9 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 julho
Prazo de Duração	18 meses
Lugares a Prover	8
Quota para portadores de Deficiência	0
Método de Seleção	Entrevista profissional de seleção
Local Entrega Candidatura	O candidato deverá manifestar obrigatoriamente na plataforma da BEP-RAM o interesse na oferta de recrutamento e ainda do preenchimento do formulário disponível na BEP-RAM, acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos habilitacionais e de formação legalmente exigidos para admissão à carreira de técnico de apoio à infância, entregando presencialmente na Direção Regional de Administração Escolar, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, nas horas de expediente ou enviadas por correio eletrónico para o endereço gd.drae@madeira.gov.pt
Prazo de Entrega da Candidatura	09/05/2025
Contactos	Email: drae.sre@madeira.gov.pt Telefone: 291145520

REQUISITOS DE ADMISSÃO

Relação Jurídica	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado
Nível de Escolaridade	Escolaridade obrigatória
Condições Preferenciais	Conhecimentos nas áreas de atuação identificadas.
Outros Requisitos Legais Exigíveis	Trabalhadores habilitados com o 12.º ano de escolaridade, possuidores de um curso específico na área de apoio à infância, nos termos definidos no Despacho n.º 316/2021, de 31 de agosto, publicado no JORAM n.º 155, II Série, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia. Poderão ainda candidatar-se, nos termos previstos no artigo 32.º do DLR n.º 13/2021/M, de 9 de junho, trabalhadores com a escolaridade obrigatória, desde que detentores de curso específico na área de apoio à infância nos termos definidos no Despacho n.º 316/2021, de 31 de agosto, publicado no JORAM n.º 155, II Série, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.